

Lei n.º 516, de 10 de janeiro de 1963.

Dispõe sobre a abertura
de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado
de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei: Artigo 1.º - É o Poder Executivo autorizado
a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito
especial de CR\$2.000.000,00 (dois milhões de cru-
zeiros), destinado a atender às despesas com
o início da construção do edifício da Casa
Municipal, cuja medida foi determinada,
pela Lei n.º 470, de 8 de Fevereiro de 1962.

Parágrafo único - O valor do presente
crédito será coberto com os recursos provenientes
do exerce de arrecadação previsto para o atual
exercício.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 10 de janeiro de 1963.

W. G. Machado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

João Vivian
Secretário da Prefeitura